

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 29/6/2007. DODF n^{ϱ} 125, de 2/7/2007 Portaria n^{ϱ} 249 de 17/7/2007. DODF n^{ϱ} 137 de 18/7/2007

Parecer nº 136/2007-CEDF Processo nº 030.004969/2006

Interessado: CIP - Colégio Integrado Polivalente

- Pela aprovação da Proposta Pedagógica do CIP Colégio Integrado Polivalente, situado no Módulo 1, Lotes 20/25, Residencial Santa Maria, em Santa Maria (sede I) e na CL 418, Lotes B e C, Santa Maria, Distrito Federal (sede II), mantido pela Associação Educacional São Lázaro, situada na Rodovia DF 20, Módulo I, Lote 21, Residencial Santa Maria, Santa Maria, Distrito Federal.
- Pela autorização, da implantação gradativa do ensino fundamental de 9 anos e a extinção progressiva do ensino fundamental com 8 anos de duração.
- Pela aprovação da matriz curricular do ensino fundamental de 9 anos.

HISTÓRICO – A Associação Educacional São Lázaro, situada na Rodovia DF 20, Módulo I, Lote 21, Residencial Santa Maria, Santa Maria, Distrito Federal, mantenedora do Colégio Integrado Polivalente, situado no Módulo 1, Lotes 20/25, Residencial Santa Maria, em Santa Maria (sede I) e na CL 418, Lotes B e C, Santa Maria, Distrito Federal (sede II), protocolou o presente processo em 20/11/2006, solicitando autorização para a implantação do ensino fundamental de 9 anos, a partir de 2007, que está sendo ofertado na sede II, e aprovação dos documentos organizacionais em conformidade com a legislação vigente.

ANÁLISE – Após a análise de todas as peças do processo, constata-se:

Trata-se de instituição educacional credenciada por 5 anos, a partir de 18/6/2004, pela Portaria nº 296/2005-SEDF, oriunda do Parecer nº 190/2005-CEDF. O Colégio Polivalente é realmente plurivalente ao atender variadas etapas/modalidades de ensino. Citam-se: a educação infantil (pré-escola), os ensinos fundamental e médio e o curso normal, em nível médio, de forma presencial; a educação de jovens e adultos e a educação profissional, à distância. Destaca-se que a educação profissional à distância atende os cursos técnicos de nível médio em telecomunicações, eletrônica, transações imobiliárias e secretaria escolar.

No início da proposta pedagógica, que consta das folhas 281 às 314, a instituição faz um breve histórico da mantenedora, ratificando que desde a sua criação a intenção era atender todas as etapas da educação básica e cursos profissionalizantes. Tais etapas de ensino são contempladas pela proposta pedagógica, nos campos pertinentes, havendo o detalhamento da forma de avaliação, da organização curricular,..., atendendo plenamente às exigências do Art. 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF.

A instituição declara que tem como missão "a formação de indivíduos cientes de sua responsabilidade social, baseada na aprendizagem cidadã, capazes de aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser...".

Quanto ao ensino fundamental de 9 anos, a instituição observa que aceitará o aluno com 6 anos completos ou a completar no início do ano letivo. O aluno com 6 anos de idade matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental – de 9 anos ao final do ano é automaticamente promovido para o 2º ano do ensino fundamental de 9 anos. A proposta não detalha como ocorrerá o atendimento

PER PER STATES

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

ao aluno de 6 anos, mas diferencia o tratamento pedagógico e de avaliação em relação aos demais anos, ou seja, do 2º ao 9º ano.

A matriz curricular do ensino fundamental de 9 anos está acostada às folhas 315 e atende às exigências da legislação vigente. Destaca-se a inclusão da disciplina Filosofia nas séries finais da citada etapa de ensino, mas é necessário corrigir o nome do componente curricular Educação Artística, devendo ser grafado com o nome Arte.

A instituição faz alusão em muitos pontos da proposta pedagógica e também em muitos artigos do regimento escolar à administração concomitante dos 2 ensinos fundamental de 8 e de 9 anos em atenção à Lei Federal nº 11.114/2005 e à Resolução nº 2/2006-CEDF.

A análise e aprovação do regimento escolar, cuja última versão apresentada consta das folhas 230 a 280, compete à SEE/DF, que emitiu parecer favorável quanto à sua aprovação. Recomenda-se a correção do equívoco constante nos Artigos 25 e 48, nos quais o Colégio Polivalente declara, quando se refere às idades de matrícula e avaliação, respectivamente, que atende a idade de 3 anos, que se constitui no último ano da creche, etapa não autorizada pela SEE/DF, junto à citada instituição educacional.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do CIP Colégio Integrado Polivalente, situado no Módulo 1, Lotes 20/25, Residencial Santa Maria, em Santa Maria (sede I) e na CL 418, Lotes B e C, Santa Maria, Distrito Federal (sede II), mantido pela Associação Educacional São Lázaro, situada na Rodovia DF 20, Módulo I, Lote 21, Residencial Santa Maria, Santa Maria, Distrito Federal;
- b) autorizar, na sede II, a implantação gradativa do ensino fundamental de 9 anos e a extinção progressiva do ensino fundamental com 8 anos;
- c) aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de 9 anos que constitui anexo deste parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de junho de 2007

NILTON ALVES FERREIRA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e CEP e em Plenário em 12/6/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 136/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE

Nível: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: anual **Turno:** Diurno

Módulo anual: 40 semanas

PARTES DO	ÁREAS DO	SÉRIES								
CURRÍCULO	CONHECIMENTO DISCIPLINAR	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Total de módulos/aula semanais (1º ao 5º ano)		20	20	20	20	20				
Total de horas por série (1º ao 5º ano)		800	800	800	800	800				
Total de módulos/aula semanais (6º ao 9º ano)							25	25	25	25
Total de horas por série (6º ao 9ºano)							833	833	833	833

Observações:

- 1. A duração do módulo/aula do 1º ao 5º ano é de 60 minutos.
- 2. A duração do módulo/aula do 6º ao 9º ano é de 50 minutos.
- 3. O tempo reservado ao recreio do 1º ao 5º ano é de 30 minutos, sendo 20 minutos destinados ao lanche, os quais não estão incluídos na carga horária semanal.
- 4. O tempo reservado ao intervalo do 6º ao 9º ano é de 15 minutos diários, excluídos da carga total.
- 5. O horário de funcionamento da escola é de:
 - 1° ao 5° ano: Matutino das 7h20 às 12h Vespertino – das 13h20 às 18h
 - 6° ao 9°ano: Matutino das 7h20 às 12h Vespertino – das 13h20 às 18h
- 6. A preparação para o trabalho e os Temas Transversais (educação ambiental, educação para o trânsito, educação sexual, cidadania e ética) são desenvolvidos de forma interdisciplinar com as Áreas de conhecimento/disciplinas.
- 7. Informa tica do 1º ao 9º ano é desenvolvida como enriquecimento pedagógico.